



**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA**  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Palácio da Justiça - Praça da República, s/n Santo  
Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040

## COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**Data:** 11 de maio de 2020 (segunda-feira)

**Local:** Videoconferência

**Horário:** 15 horas

**Aberta a 3ª Reunião da Comissão de Segurança, ausente justificadamente o Desembargador Antônio Carlos, deliberou-se a pauta do dia, nos seguintes termos:**

### **1) Resolução FUNSEG (SEI nº 00006591-94.2020.8.17.8017).**

Decidiu a Comissão, por unanimidade, aprovar a minuta com as sugestões da DFIN/DICON e encaminhá-la para a Presidência do TJPE.

### **2) Diagnóstico de Segurança – CNJ**

#### **Critérios de avaliação:**

- 2.1 Controle de acesso e de fluxo de pessoas;
- 2.2 Sistema de monitoramento eletrônico nos prédios e adjacências;
- 2.3 Detectores de metais e catracas com normativo de submissão;
- 2.4 Equipamento de raio X;
- 2.5 Cofre ou armário à guarda de armas de fogo e munições para visitantes;
- 2.6 Policiamento ostensivo preferencialmente próprio ou terceirizado;
- 2.7 Disponibilização de coletes balísticos aos magistrados em situação de risco e aos agentes de segurança;
- 2.8 Disponibilização de armas de fogo a magistrados e agentes de segurança;
- 2.9 Restrição de ingresso de pessoas armadas nas instalações do Poder Judiciário;
- 2.10 Vedação do recebimento de armas de fogo em Fóruns.

Decidiu a Comissão, por unanimidade, aguardar a aprovação da regulamentação do FUNSEG, devendo a APMC, durante esse interregno, elaborar estudos para implementação das medidas de segurança que serão efetivadas, conforme disponibilidade financeira.



**3) Fóruns/vulnerabilidade de instalações**

Decidiu a Comissão, por unanimidade, que os recursos do FUNSEG deverão ser utilizados inicialmente na construção de muros e cercas, além de alarmes de segurança, a fim de conter o elevado número de invasões aos prédios do TJPE.

**4) Resolução – TCO - nº 003/2020, publicado no DJE de 06/05/20, sobre autorização aos magistrados do 1º grau a recepcionar Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) lavrado por Policiais Militares, Rodoviários Federais e Ferroviários Federais.**

Retirado de pauta, haja vista que a matéria tratada na resolução não se encontra inserida no âmbito de competência da Comissão de Segurança.

**5) Caso XXXXXXXXXXXX.**

Decidiu a Comissão, por unanimidade, que a APMC promovesse o acompanhamento do caso prestando todo o apoio necessário aos ofendidos.

**6) Próxima reunião da Comissão de Segurança:**

Ficou designada para o dia 18/05/2020, às 15:00h, por videoconferência.

Recife, 11 de Maio de 2020.

**Des. Fausto Campos**  
Presidente